



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Art. 4º - produtividade

Art. 5º - desempenho didático pedagógico

Art. 6º - responsabilidade

Art. 7º - relacionamento com alunos, professores e servidores

Art. 8º - produtividade

Art. 5º - produtividade

O professor titular e o professor adjunto deverão produzir, anualmente, no mínimo, uma publicação em periódico de nível internacional, em língua portuguesa ou inglesa, com avaliação de pares, e uma publicação em periódico de nível nacional, em língua portuguesa, com avaliação de pares, para ser considerado produtivo.

Art. 6º - desempenho didático pedagógico

O professor titular e o professor adjunto deverão ministrar, anualmente, no mínimo, 60 horas de aulas expositivas, 60 horas de aulas práticas e 60 horas de aulas de laboratório, além de 60 horas de atividades pedagógicas, como aulas de orientação de trabalhos de conclusão de curso, orientar e avaliar trabalhos de conclusão de curso, ministrar aulas de extensão e participar de eventos científicos.

Art. 7º - responsabilidade

O professor titular e o professor adjunto deverão assumir, anualmente, no mínimo, uma disciplina de graduação, uma disciplina de pós-graduação e uma disciplina de extensão, além de participar de eventos científicos.

O professor titular e o professor adjunto deverão participar, anualmente, no mínimo, de 10 horas de atividades de extensão, como aulas de extensão, participação em eventos científicos, participação em comissões de avaliação de cursos e participação em comissões de avaliação de docentes.

O professor titular e o professor adjunto deverão participar, anualmente, no mínimo, de 10 horas de atividades de extensão, como aulas de extensão, participação em eventos científicos, participação em comissões de avaliação de cursos e participação em comissões de avaliação de docentes.

Art. 8º - relacionamento com alunos, professores e servidores

O professor titular e o professor adjunto deverão

relacionar-se, anualmente, no mínimo, com 10 alunos de graduação, 10 alunos de pós-graduação e 10 professores e servidores, além de participar de eventos científicos.

O professor titular e o professor adjunto deverão relacionar-se, anualmente, no mínimo, com 10 alunos de graduação, 10 alunos de pós-graduação e 10 professores e servidores, além de participar de eventos científicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Art. 8º - O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo.

O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

Art. 9º - O(a) docente deverá apresentar análise dos relatórios apresentados pelo docente e que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho do DBIO.

O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

Art. 10º - O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

Art. 11º - O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

Art. 12º - O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

Art. 13º - O(a) docente deverá apresentar relatório de suas atividades no decorrer do semestre letivo, bem como de suas atividades administrativas, no decorrer do semestre letivo.

Assinatura do(a) Docente

Assinatura do(a) Coordenador(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DBIO/CCENS/UFES Nº 005, DE 01 DE ABRIL DE 2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS DOCENTES DO DBIO

Tabela de Pontuação- PRODUTIVIDADE

Orientação(*)	
Atividades	Pontos/discente
orientação de graduação de 1º a 4º ano	10
orientação de graduação de 5º a 8º ano	5
orientação de mestrado	10
orientação de doutorado	5
orientação de mestrado profissional	12
orientação de doutorado profissional	5
orientação de curso de extensão	20
orientação de curso de pós-graduação lato sensu	10
orientação de curso de graduação	25
orientação de curso de graduação	15
orientação de curso de graduação	30
orientação de curso de graduação	3
Serão atribuídos 50% da pontuação acima para orientação/supervisão em andamento	
Produção bibliográfica	
livro de texto	30 pontos/livro
capítulo de livro	10 pontos/capítulo
prefácio de livro	2 pontos/prefácio
livro de referência	30 pontos/livro
artigo de revista	20 pontos/artigo
artigo de revista	10 pontos/artigo
trabalho de conclusão de curso	5 pontos/trabalho
resumo de trabalho de conclusão de curso	5 pontos/resumo
resumo de trabalho de conclusão de curso	5 pontos/resumo
resenha de livro	1 ponto/resenha
artigo de revista	3 pontos/artigo
artigo de revista	3 pontos/artigo
Participação em evento	
editorial de revista	15 pontos/editorial
trabalho de congresso	5 pontos/trabalho
trabalho de congresso	5 pontos/trabalho
evento	5 pontos/evento
coordenação de evento	10 pontos/coordenação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Método de ensino desenvolvido de atividades práticas de laboratório	10 pontos/comissão
Método desenvolvido de atividades práticas de laboratório	5 pontos/participação
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	5 pontos/curso
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	5 pontos/trabalho
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	5 pontos/cartilha
Desenvolvimento de software	3 pontos/vídeo
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	3 pontos/relatório
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	15 pontos/patente
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	15 pontos/tese ou dissertação
Método de ensino desenvolvido de atividades práticas de laboratório	15 pontos/memorial
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	5 pontos/elaboração
Desenvolvimento de atividades práticas de laboratório	5 pontos/produção
Projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	
Coordenação de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	40 pontos/coordenação
Coordenação de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	10 pontos/coordenação
Participação em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	10 pontos/participação
Participação em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	5 pontos/participação
Extensão	
Coordenação de atividades de extensão	40 pontos/coordenação
Participação em atividades de extensão	10 pontos/participação
Participação em atividades de extensão	5 pontos/participação
Coordenação de atividades de extensão	20 pontos/coordenação
Participação em atividades de extensão	5 pontos/participação
Participação em atividades de extensão	5 pontos/execução e supervisão
Participação de atividades de extensão	10 pontos/trabalho
Participação de atividades de extensão	5 pontos/relatório
Participação em atividades de extensão	5 pontos/participação
Coordenação de atividades de extensão	10 pontos/coordenação
Participação em atividades de extensão	10 pontos/atividade
Participação em atividades de extensão	5 pontos/participação
Projeto de ensino	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Coordenação de graduação de biologia	40 pontos/coordenação
Coordenação de pós-graduação em biologia	5 pontos/participação
Tutor de graduação em biologia	30 pontos/tutoria
Participação em banca examinadora	
Coordenação de graduação em biologia	10 pontos/participação
Coordenação de pós-graduação em biologia	10 pontos/participação
Coordenação de graduação em biologia	5 pontos/participação
Membros de comitê de ética em pesquisa em biologia	10 pontos/participação
Membros de comitê de ética em pesquisa em biologia	5 pontos/participação
Coordenação de graduação em biologia	3 pontos/participação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIAS TERRA WERNER - SIAPE 2864694
Chefe do Departamento de Biologia
Departamento de Biologia - DB/CCENS
Em 01/04/2022 às 11:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/393512?tipoArquivo=O>